PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4631 ***,DE*** 10 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

Ementa: Institui no âmbito do Município de Barra Mansa, a Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil", e da suas providências.

Art. 1º - Fica Instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, A Semana de Conscientização sobre a Depressão Infantil.

Parágrafo Único - A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil será realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre depressão Infantil tem como objetivos:

I – Levar ao conhecimento da população a informação sobre a doença.

II – Orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado.

III – Detectar possíveis casos;

IV – Realizar os devidos encaminhamentos dos casos diagnosticados para acompanhamento especializado.

Art. 3º - Na semana referida no Artigo 1º, deverão ser promovidas palestras, seminários e outras atividades visando ampliar o conhecimento e a conscientização desta doença.

Art. 4º - As escolas públicas e privadas poderão celebrar em parcerias com PSF/UBS, Hospitais, Organizações não Governamentais, e outras Entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a Depressão Infantil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS Nº
MPA

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões. "Às Comissões competentes."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

RLCS

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM, edição nº 983
de 18 / 07 / 17